

C006

A proteção dos dados pessoais na investigação e inovação em saúde

Henrique Curado¹, Manuela Amorim¹, Ana Paula Cabral¹, Agostinho Cruz¹, Isabel Faria¹, Maria João Gonçalves¹, Paula Lopes¹, Alberto Machado¹, Pedro Monteiro¹, Helena Sousa¹, Diana Tavares¹

¹Comissão de Ética da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, Porto, Portugal.

Autor para correspondência: Diana Tavares

*✉ dpt@ess.ipp.pt

Resumo

Introdução: investigação e inovação em saúde pressupõe o tratamento de dados pessoais sensíveis, protegidos pelo regulamento europeu de proteção de dados e pela legislação nacional. **Objetivos:** O presente estudo procura demonstrar a compatibilidade entre a investigação e inovação em saúde e as garantias de confidencialidade e proteção dos dados pessoais, indicando os pressupostos para tal, alertando para a fragilidade acrescida nos estudos internacionais. **Metodologia:** A abordagem tem por base a legislação europeia e nacional em vigor sobre proteção de dados pessoais e a Lei de investigação clínica, a compreensão sobre a mesma expressa pela Comissão Nacional de Proteção de Dados e pela Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, bem como o papel das comissões de ética, legalmente previsto. **Resultados:** A

análise da legislação e da interpretação da mesma realizada sobretudo pelos organismos de controlo, identificará os pressupostos metodológicos de cuja aplicação no âmbito da investigação e inovação em saúde resultará a garantia de proteção dos dados pessoais dos intervenientes. Espera-se identificar esses pressupostos como guia da realização de estudos com informação sensível da população em geral, mas também de menores, incapazes e até de pessoas falecidas. **Conclusões:** Poderemos concluir que há compatibilidade entre a investigação e inovação em saúde e a proteção dos dados pessoais, salvaguardando-se que os estudos se realizem no estrito respeito pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com prevalência dos direitos dos participantes em qualquer estudo sobre os interesses da ciência e da sociedade.

Palavras-chave: privacidade, anonimização, pseudonimização, minimização dos dados, comissões de ética.

Referências

[1] CNPD (2015). Deliberação Nº 1704/2015.

[2] Curado, H. (2017). Las bases de datos de ADN y derechos fundamentales: la respuesta desde el Derecho portugués. In González S., Miranda J., Azofra M., Costerbosa M., Teixeira H. (Authors). González S., Domínguez A. (Eds.), Un nuevo reto para los derechos fundamentales: Los datos genéticos, pp. 163-211. Madrid: Dykinson, S.L. <http://doi:10.2307/j.ctt1zgwkmv.8> (DOC. Nº 92).

[3] Downey, C., Curado, H., Jacquinet, M. (2016). The Emergence of Biobanks: Between Ethics, Risks, and Governance. In Cruz-Cunha, M. M., Miranda, I. M., Martinho, R., Rijo, R. (Ed.), Encyclopedia of E-Health and Telemedicine, pp. 169-178. IGI Global. <http://doi:10.4018/978-1-4666-9978-6.ch014>.

C037

Desfechos perinatais em grávidas adolescentes na Maternidade Lucrecia Paím, junho a julho 2019

Indira Eugénia Fernandes Eduardo¹, Tazi Nimi²

¹Clinica Multiperfil, Luanda, Angola.

²Faculdade de Medicina da Universidade Agostinho Neto, Luanda, Angola.

Autor para correspondência: Tazi Nimi

*✉ tznimi@yahoo.com.br

Resumo

Introdução: A gravidez na adolescência é considerada um problema de saúde pública e associa-se a uma frequência aumentada de desfechos perinatais e maternos adversos. Esses desfechos podem ser definidos como complicações

que podem surgir num período compreendido entre a 22ª semana de gravidez até ao 7º dia de vida do recém-nascido. **Objetivo:** Descrever os desfechos perinatais em puérperas adolescentes na Maternidade Lucrecia